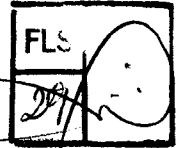




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI N.º 2.834, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.**

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.583.076/0001-02, com sede e foro no município de Paracatu.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de dezembro de 2010.

**VASCO PRAÇA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

